



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 26 de julho de 2021.

Ofício nº 149/21 – SMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Assunto: **ENCAMINHA-SE RESPOSTA REFERENTE AO PRONUNCIAMENTO DA EDIL CAROL DEDONATTI**

Prezado Senhor:

NEY PATRICIO DA COSTA

Presidente;

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – CMFI.

Vimos respeitosamente encaminhar resposta desta Secretaria em face do pronunciamento da nobre edil Sra *Carol Dedonatti*, conforme pontuado no arquivo em anexo.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Angela Luzia Borges de Meira – **Secretaria de Meio Ambiente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA

Resposta à Câmara Municipal de Vereadores

Referente: Pronunciamento Vereadora Carol Dedonatti realizada na sessão do dia 13/07/2021.

Prezado Presidente:

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, vem se posicionar quanto à manifestação dos protetores independentes de animais, ocorrida no dia 12 de julho, em frente ao Paço Municipal; quanto a sessão plenária da Câmara, do dia 13 de julho; e quanto às postagens veiculadas em redes sociais.

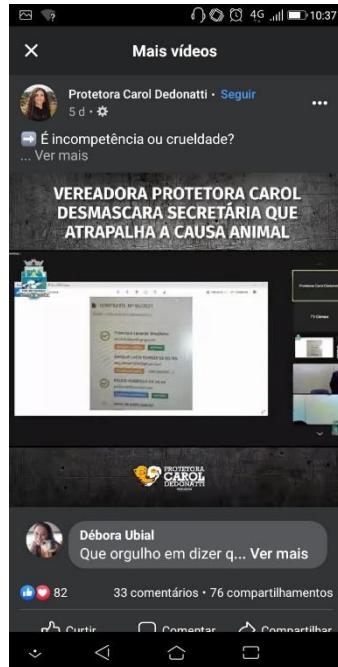
No dia 12 de julho de 2021, em decorrência da manifestação dos Protetores, foi realizada uma reunião no Gabinete do Prefeito com a participação da Diretoria de Bem Estar Animal, a Diretora de Gabinete, Elaine Anderle, e os representantes dos manifestantes: Andréia Cristina da Silva, Jorge Soares e Lorizete Aparecida de Andrade Alliana. Os pontos questionados na manifestação foram esclarecidos neste diálogo, ficando a Diretoria de Bem Estar e o Gabinete à disposição para reunirem-se com os Protetores, sempre que necessário.

Na sessão em plenário da Câmara 13/07/2021, este assunto foi tema da fala da Vereadora Carol Dedonatti, conforme link:
<https://www.facebook.com/104689534257856/posts/638679417525529/> e veiculado nos meios de comunicação local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná



Passamos a expor e dissipar eventuais dúvidas que porventura tenham restado:

1 – DA DIRETORIA DE BEM ESTAR ANIMAL - DIBA

O atendimento do bem estar animal em Foz do Iguaçu, originariamente era executado exclusivamente por protetores e entidades de modo precário e dependente de doações de particulares. A necessidade de afirmação como política pública se deu recentemente, com a participação da Secretaria de Agricultura, no sentido de estruturar o Conselho Municipal de Bem Estar Animal, para a aquisição dos serviços.

Somente a partir da criação da Diretoria de Bem Estar Animal (Lei Ordinária 4.971 de 11/03/2021, que alterou a estrutura administrativa do Município, prevista na Lei Ordinária 4.638/2018), estabelecendo a DIBA como uma unidade de serviço, dentre as competências e atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Regularmente criada, a Diretoria de Bem Estar Animal elaborou seu Plano de Trabalho apresentando as demandas do setor, definindo as ações, traçando metas e prazos para atingir a finalidade proposta, dentre elas, as demandas de distribuição de ração para cães e gatos e castração de animais.

2 - DISTRIBUIÇÕES DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

A distribuição de ração para cães e gatos, que era realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, passou a ser atribuição da Diretoria de Bem Estar Animal, a partir da sua criação em 2021, consolidando um grande avanço na política do Município para com a causa animal.

Destaca-se que a distribuição de ração no Município é precedida de cadastro e credenciamento de Protetores Independentes de cães e gatos e Entidades Protetoras de Animais. Neste ano de 2021, o procedimento foi regulamentado por meio de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo processo encontra-se em tramitação.

A aquisição das rações para cães e gatos se dá por meio de licitação, cujo certame o Município realizou sob a modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço (Processo n.º 13.520/2021 - Pregão Eletrônico 034/2021), dispondo a execução dos recursos provenientes das Emendas Impositivas SALP n.º 47/2020 e 79/2020, as quais destinam verbas a esta finalidade.

A Licitação n.º 13520/2021 (Pregão Eletrônico 034/2021) destinou-se à aquisição de ração a ser utilizada no sustento dos animais silvestres que estão abrigados no Zoológico Bosque Guarani e a aquisição de ração animal do tipo Premium ou superior, para atendimento de cães e gatos em condição de vulnerabilidade e/ou abandonados, acolhidos por organizações não governamentais (ONGs) ou protetores independentes cadastrados no Município. O certame já consta finalizado e homologado.

Atualmente, o Município está realizando o processo de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento do tipo menor preço, para nova compra de ração (Pregão Eletrônico 087/2021 – Processo 29.041/2021), que está em tramitação.

Pelo Decreto n.º 29.209 de 18 de maio de 2021, o Município abriu crédito adicional suplementar para reforço de dotações e destinou o montante de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

100.000,00 à Diretoria de Bem Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para aquisição de ração para distribuição, conforme segue:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06 - DIRETORIA DE BEM ESTAR ANIMAL

18 542 0650 1.690 - Aquisição de Ração para Distribuição – Execução

Obrigatória

3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

1.000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

100.000,00

Essa verba comporá dotação orçamentária prevista para aquisição de rações para cães e gatos no decorrer do ano de 2021.

3 - PROGRAMA DE CASTRAÇÕES GRATUITAS DE CÃES E GATOS

O Programa era realizado desde 2019 no Município, pela Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com o Conselho Municipal de Bem Estar Animal. Com a criação da Diretoria de Bem Estar Animal, esta atribuição passou a figurar dentre as funções e competências da SMMA, tendo a previsão de verba inicial de R\$ 80.000,00, destinada por Emenda Impositiva do Legislativo nº 80/2020.

A exemplo do item de distribuição de rações, assim que a atribuição passou a ser de competência da SMMA, em 19 de março de 2021, deu-se início ao Processo de Licitação para aquisição dos serviços de castração, realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico. Em sessão de 08 de abril de 2021, figurou como vencedora do certame a Clínica PetBrazil.

A fase seguinte da licitação, conforme especificação no Termo de Referência do Programa de Castração exigiu visita de Responsável Técnico - Médico Veterinário para vistoria e análise de aptidão da clínica vencedora do certame.

A SMMA não tinha à disposição profissional para figurar como responsável técnico. Pelo Memorando 17610/2021 – a SMMA solicitou a cedência de um servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

À Secretaria Municipal da Saúde, sendo atendida em 15/06/2021, através da Portaria nº72.256 que designou o servidor Carlos Santi como Responsável Técnico pelos projetos de Castração, a partir de 16/06/2021.

Realizou-se visita na clínica PetBrazil, em 15/07/2021; a clínica por sua vez, fará o chamamento de protetores e entidades cadastradas e que aguardam os procedimentos de castração. Cabe salientar que durante a tramitação do pedido, a SMMA manifestou-se apenas pela **cedência** do servidor, uma vez que não há previsão legal para duplicidade de gratificações (SMSA e SMMA).

Mesmo que fosse efetivada uma **transferência**, o que não é o caso, ainda assim a duplicidade de gratificações seria ilegal, visto que o servidor desempenharia funções nas duas pastas, dividindo a mesma jornada de trabalho. Portanto as tratativas salariais citadas, além de configurarem inverdades retratam o desconhecimento dos princípios legais da Administração Pública.

Nos dias 12 e 13/07 o Contrato 096/2021 firmado com a Clínica PetBrazil tramitou e foi assinado pelos contratantes, posteriormente foi assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, antes do início da sessão no Plenário da Câmara Municipal, diferente do demonstrado na sessão.

4 - ATENDIMENTO ÀS DENÚNCIAS DE MAUS-TRATOS A ANIMAIS

Em consonância com o disposto no Decreto 29.059 de 23 de março de 2021, que estabelece as atribuições legais da Diretoria de Bem Estar Animal, à qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

compete: *fomentar políticas públicas sobre o Bem Estar Animal e orientar sobre maus-tratos/guarda responsável de animais*, não atribuindo competência de *fiscalizar casos de maus tratos a animais*.

Entendendo que esta é uma necessidade existente no Município, as denúncias de maus tratos estão sendo acolhidas, pelos telefones da DIBA e do Aplicativo 156, cujo atendimento é executado por servidores aptos a orientar sobre casos de maus tratos a animais, sendo tais casos, quando atendidos pelo Aplicativo 156, são automaticamente, encaminhados aos setores competentes para providências.

Registrarmos a realização de reuniões, articulações para preencher os requisitos necessários e adquirir aptidão para exercício de tal função, a exemplo, da parceria da SMMA com a Secretaria da Fazenda, bem como os trâmites para integração de um Guarda Municipal do Grupamento de Defesa Ambiental à Diretoria de Bem Estar animal com o propósito de promover a averiguação das denúncias de maus tratos.

A Diretoria de Bem Estar Animal, por ora, não realiza resgate de animais, pois não possui local adequado para recebimento dos animais resgatados de maus tratos, conforme exigências legais, nem verba executiva destinada para este fim.

As tratativas para liberação de recursos do Fundo de Meio Ambiente, estão na pauta das reuniões com o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAFI. Neste sentido e por solicitação da presidência do COMAFI, está sendo realizado Estudo de Impacto Econômico e Ambiental, em parceria com Universidades.

A Diretoria de Bem Estar Animal, bem como a Secretaria de Meio Ambiente, ficam à disposição para sanar dúvidas relacionadas aos trabalhos realizados, para que não haja mais nenhuma fala dissociada da realidade, uma vez que a Câmara tem acompanhado e fiscalizado diariamente o trabalho da diretoria, inclusive realizando visitas e reuniões no local onde funciona a DIBA.

O Diretor da Pasta e toda equipe são profissionais dedicados e estão fazendo parte na história de construção desta política, tanto que a maioria que integram a DIBA também são protetoras.

Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, rotineiramente há promoção de diálogos com os diretores, incluindo a DIBA. Caso se observasse atos negligenciados (conforme divulgado na Tribuna e ainda em grupos de whatsapp e mídias sociais) a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

chefia de Gabinete do Prefeito, que tem contato direto e ininterrupto com o Diretor da DIBA, seria comunicada, visando à resolução dos problemas.

Tendo em vista o teor e a gravidade do pronunciamento da vereadora, aguardaremos a oficialização das denúncias (caso seja o entendimento desta Casa de Leis) e asseguramos, enquanto Administração, a apuração do relatado, seja por processo administrativo, sindicância ou outra instância pertinente.

É de se ressaltar o respeito a todas as formas de manifestações, em especial das Protetoras e Protetores, que de forma inspirada lutam diariamente pela sobrevivência e bem estar dos animais de nossa cidade, porém não é possível deixar de refutar falácias que buscam personalizar o coletivo com inverdades e boatos, devendo prevalecer, sobretudo, a verdade e a ética.

O respeito aos servidores deve ser assegurado, vez que uma história de trabalho e luta não pode ser desconstruída com suposições ou manobras subreptícias. A cada dia se constata que nada resiste à verdade e ao trabalho. Nesse sentido seguimos em frente, caminhando a passos largos buscando o entendimento, sabendo que assim construiremos e consolidaremos essa política pública inédita em nossa cidade.

Foz do Iguaçu, 23/07/2021

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFICIO**

Número: **149/2021**

Assunto: **ENCAMINHA-SE RESPOSTA REFERENTE AO PRONUNCIAMENTO DA EDIL CAROL DEDONATTI**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfifl.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3ba0b2a2-ce88-4a67-960b-83753fa89560&cpf=00591207974>
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

3ba0b2a2-ce88-4a67-960b-83753fa89560

Hash do Documento

A2E9CEA530F04F99253C1B7EF2810E6D075D6032EA20038390E91A4BA138197B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/07/2021 é(são) :

ANGELA LUZIA BORGES DE MEIRA (Signatário) - CPF: 00591207974 em 26/07/2021 11:17:33 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

DESPACHOS

NENHUM DESPACHO REALIZADO